



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.142/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

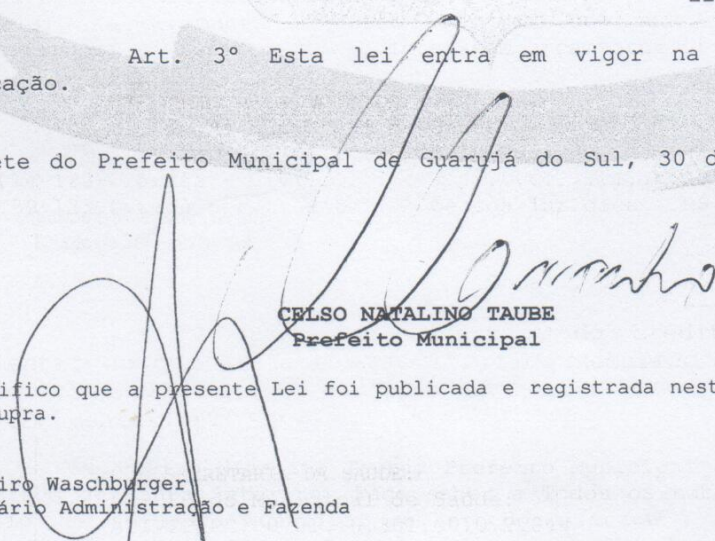
07- SECRETARIA DA SAÚDE:	
01- Fundo Municipal de Saúde:	
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.042	
3.3.90.14-123-Diárias - Civil.....R\$	10.000,00
3.3.90.39-123-Outros serviços ter. - pessoa jurídica...R\$	10.000,00
Soma.....R\$	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

07- SECRETARIA DA SAÚDE:	
01- Fundo Municipal de Saúde:	
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.044	
3.1.90.04-123-Contratação, por tempo determinado.....R\$	20.000,00
Soma.....R\$	20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 30 de setembro de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda